



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7411/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO PACULDINO LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de AUGUSTO DE LIMA/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°01'57,122''S/44°04'12,554''W;18°01'57,121''S/44°03'38,555''W;18°02'13,384''S/44°03'38,554''W;18°02'13,385''S/44°04'12,554''W;18°01'57,122''S/44°04'12,554''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.046/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 1**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5F7608B4-E55B48AD-BFEFB20F-C1A6B98C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 2

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 05/10/2021**  
**Rel. 495/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7412/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRE SOUSA BRAULIO, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, JOÃO PINHEIRO/MG, numa área de 78,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°07'56,359''S/45°53'39,570''W; 17°07'56,359''S/45°54'17,743' 'W; 17°07'57,370''S/45°54'17,743''W; 17°07'57,370''S/45°54'16,227''W; 17°07'58,186''S/45°54'16,227''W; 17°07'58,186''S/45°54'14,505''W; 17°07'58,963''S/45°54'14,505''W; 17°07'58,963''S/45°54'13,132''W; 17°07'59,805''S/45°54'13,132''W; 17°07'59,805''S/45°54'11,673''W; 17°08'00,740''S/45°54'11,673''W; 17°08'00,740''S/45°54'09,951''W; 17°08'01,793''S/45°54'09,951''W; 17°08'01,793''S/45°54'08,723''W; 17°08'02,614''S/45°54'08,723''W; 17°08'02,614''S/45°54'07,613''W; 17°08'03,586''S/45°54'07,613''W; 17°08'03,586''S/45°54'06,611''W; 17°08'04,483''S/45°54'06,611''W; 17°08'04,483''S/45°54'05,665''W; 17°08'05,376''S/45°54'05,665''W; 17°08'05,376''S/45°54'04,745''W; 17°08'06,174''S/45°54'04,745''W; 17°08'06,174''S/45°54'03,696''W; 17°08'07,304''S/45°54'03,696''W; 17°08'07,304''S/45°54'02,879''W; 17°08'08,315''S/45°54'02,879''W; 17°08'08,315''S/45°54'01,897''W; 17°08'09,390''S/45°54'01,897''W; 17°08'09,390''S/45°54'00,997''W; 17°08'10,677''S/45°54'00,997''W; 17°08'10,677''S/45°54'00,037''W; 17°08'11,885''S/45°54'00,037''W; 17°08'11,885''S/45°53'59,262''W; 17°08'13,038''S/45°53'58,176''W; 17°08'14,270''S/45°53'58,176''W; 17°08'14,270''S/45°53'57,111''W; 17°08'15,361''S/45°53'57,111''W; 17°08'15,361''S/45°53'56,089''W; 17°08'16,773''S/45°53'56,089''W; 17°08'16,773''S/45°53'55,313''W; 17°08'18,217''S/45°53'55,313''W; 17°08'18,217''S/45°53'54,354''W; 17°08'19,505''S/45°53'54,354''W; 17°08'19,505''S/45°53'53,435''W; 17°08'20,504''S/45°53'53,435''W; 17°08'20,504''S/45°53'53,091''W; 17°08'21,238''S/45°53'53,091''W; 17°08'21,238''S/45

Transcrito no Livro B - 2690 Fls. 3

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



°53'52,510''W;17°08'22,347''S/45°53'52,510''W;17°08'22,347''S/45°53'51,881''W;17°08'22,895''S/45°53'51,881''W;17°08'22,895''S/45°53'51,084''W;17°08'23,779''S/45°53'51,084''W;17°08'23,779''S/45°53'50,530''W;17°08'24,449''S/45°53'50,530''W;17°08'24,449''S/45°53'49,633''W;17°08'25,190''S/45°53'49,633''W;17°08'25,190''S/45°53'48,864''W;17°08'26,319''S/45°53'48,864''W;17°08'26,319''S/45°53'48,075''W;17°08'27,243''S/45°53'48,075''W;17°08'27,243''S/45°53'47,013''W;17°08'28,831''S/45°53'47,013''W;17°08'28,831''S/45°53'46,159''W;17°08'29,908''S/45°53'46,159''W;17°08'29,908''S/45°53'45,322''W;17°08'31,063''S/45°53'45,322''W;17°08'31,063''S/45°53'44,307''W;17°08'32,082''S/45°53'44,307''W;17°08'32,082''S/45°53'43,333''W;17°08'33,120''S/45°53'43,333''W;17°08'33,120''S/45°53'42,089''W;17°08'34,154''S/45°53'40,823''W;17°08'35,306''S/45°53'40,823''W;17°08'35,306''S/45°53'40,171''W;17°08'36,040''S/45°53'40,171''W;17°08'36,040''S/45°53'39,075''W;17°08'36,438''S/45°53'39,075''W;17°08'36,438''S/45°53'38,125''W;17°08'37,046''S/45°53'38,125''W;17°08'37,046''S/45°53'37,160''W;17°08'37,501''S/45°53'37,160''W;17°08'37,501''S/45°53'35,543''W;17°08'38,717''S/45°53'35,543''W;17°08'38,717''S/45°53'33,532''W;17°08'39,451''S/45°53'33,532''W;17°08'39,451''S/45°53'31,758''W;17°08'39,968''S/45°53'31,758''W;17°08'39,968''S/45°53'29,934''W;17°08'40,784''S/45°53'29,934''W;17°08'40,784''S/45°53'27,301''W;17°08'41,361''S/45°53'27,301''W;17°08'41,361''S/45°53'22,819''W;17°08'42,178''S/45°53'22,819''W;17°08'42,178''S/45°53'14,820''W;17°08'40,690''S/45°53'14,820''W;17°08'40,690''S/45°53'24,550''W;17°08'28,830''S/45°53'39,570''W;17°07'56,359''S/45°53'39,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 4**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.728/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



706CE93F-49AF4A75-9310B73F-F11AED1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 5

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7413/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DELVA MARIA PINTO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG, NOVA SERRANA/MG, numa área de 3,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°48'26,554''S/44°53'10,804''W;19°48'27,072''S/44°53'10,804''W;19°48'27,072''S/44°53'09,499''W;19°48'27,592''S/44°53'09,499''W;19°48'27,592''S/44°53'08,930''W;19°48'28,060''S/44°53'08,930''W;19°48'28,060''S/44°53'09,583''W;19°48'29,231''S/44°53'09,583''W;19°48'29,231''S/44°53'10,235''W;19°48'30,402''S/44°53'10,235''W;19°48'30,402''S/44°53'11,507''W;19°48'32,743''S/44°53'11,507''W;19°48'32,743''S/44°53'12,125''W;19°48'33,914''S/44°53'12,778''W;19°48'35,085''S/44°53'13,396''W;19°48'36,255''S/44°53'13,396''W;19°48'36,255''S/44°53'14,049''W;19°48'37,426''S/44°53'14,049''W;19°48'37,426''S/44°53'14,702''W;19°48'38,597''S/44°53'14,702''W;19°48'38,597''S/44°53'15,321''W;19°48'39,768''S/44°53'15,321''W;19°48'39,768''S/44°53'15,973''W;19°48'40,938''S/44°53'15,973''W;19°48'40,938''S/44°53'16,626''W;19°48'42,109''S/44°53'16,626''W;19°48'42,109''S/44°53'17,245''W;19°48'43,280''S/44°53'17,245''W;19°48'43,280''S/44°53'17,898''W;19°48'44,504''S/44°53'17,898''W;19°48'44,504''S/44°53'18,943''W;19°48'43,789''S/44°53'18,943''W;19°48'43,789''S/44°53'19,287''W;19°48'43,074''S/44°53'19,287''W;19°48'43,074''S/44°53'18,943''W;19°48'42,358''S/44°53'18,943''W;19°48'41,643''S/44°53'18,599''W;19°48'41,643''S/44°53'18,256''W;19°48'40,927''S/44°53'18,256''W;19°48'40,927''S/44°53'17,912''W;19°48'40,212''S/44°53'17,912''W;19°48'40,212''S/44°53'17,568''W;19°48'39,464''S/44°53'17,568''W;19°48'39,464''S/44°53'17,225''W;19°48'38,748''S/44°53'17,225''W;

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 6**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°53'17,225''W;19°48'38,748''S/44°53'16,881''W;19°48'38,033''S/44°53'16,881''W;19°48'38,033''S/44°53'16,538''W;19°48'37,318''S/44°53'16,538''W;19°48'37,318''S/44°53'16,194''W;19°48'36,602''S/44°53'16,194''W;19°48'36,602''S/44°53'16,194''W;19°48'36,602''S/44°53'15,850''W;19°48'35,887''S/44°53'15,850''W;19°48'35,887''S/44°53'15,507''W;19°48'35,171''S/44°53'15,507''W;19°48'35,171''S/44°53'15,163''W;19°48'34,456''S/44°53'15,163''W;19°48'34,456''S/44°53'14,820''W;19°48'33,740''S/44°53'14,820''W;19°48'33,740''S/44°53'14,476''W;19°48'33,025''S/44°53'14,476''W;19°48'33,025''S/44°53'14,132''W;19°48'32,277''S/44°53'14,132''W;19°48'32,277''S/44°53'13,789''W;19°48'31,562''S/44°53'13,789''W;19°48'31,562''S/44°53'13,445''W;19°48'30,846''S/44°53'13,445''W;19°48'30,846''S/44°53'13,102''W;19°48'30,131''S/44°53'13,102''W;19°48'30,131''S/44°53'12,758''W;19°48'29,415''S/44°53'12,758''W;19°48'29,415''S/44°53'12,414''W;19°48'28,700''S/44°53'12,414''W;19°48'28,700''S/44°53'12,071''W;19°48'27,984''S/44°53'12,071''W;19°48'27,984''S/44°53'11,727''W;19°48'27,269''S/44°53'11,727''W;19°48'27,269''S/44°53'11,384''W;19°48'26,554''S/44°53'11,384''W;19°48'26,554''S/44°53'10,804''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 7**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.731/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A74629A9-2B4243F3-9ACFD228-9B13C08F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 8

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7414/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GILMAR RODRIGUES DA SILVA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de FREI INOCÊNCIO/MG, MARILAC/MG, numa área de 7,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°30'42,123''S/42°02'16,711''W;18°30'42,123''S/42°02'21,864''W;18°30'31,205''S/42°02'21,864''W;18°30'31,205''S/42°02'19,320''W;18°30'32,509''S/42°02'17,810''W;18°30'38,967''S/42°02'08,640''W;18°30'38,967''S/42°02'11,012''W;18°30'40,972''S/42°02'11,012''W;18°30'40,972''S/42°02'16,711''W;18°30'42,123''S/42°02'16,711''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 9**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 05/10/2021**  
**Rel. 495/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.748/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4BC1EF36-373240F8-9971E5E1-ECEBFC98

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 10**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7415/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 975,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°47'41,695''S/41°14'50,695''W;15°46'19,629''S/41°14'50,695' 'W;15°46'19,629''S/41°14'51,777''W;15°46'20,670''S/41°14'51,777''W;15°46'20,670''S/41°17'02,325''W;15°47'41,695''S/41°17'02,325''W;15°47'41,695''S/41°14'50,695''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 11**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.750/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1DB90A42-95E94E54-9A0982DF-4C2081BD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 12

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7416/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PEDRA AZUL/MG, numa área de 906,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°45'55,413''S/41°13'09,293''W;15°47'16,657''S/41°13'09,293' 'W;15°47'16,657''S/41°13'08,746''W;15°47'30,076''S/41°13'08,7 46''W;15°47'30,076''S/41°14'50,695''W;15°46'19,629''S/41°14'5 0,695''W;15°46'19,629''S/41°14'51,777''W;15°45'52,770''S/41°1 4'51,777''W;15°45'52,770''S/41°13'08,746''W;15°45'55,413''S/4 1°13'08,746''W;15°45'55,413''S/41°13'09,293''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 13**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.751/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



69627413-50D3454E-9E6CD41B-38F708F9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 14

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7417/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE GERALDO JARDIM RODRIGUES, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, numa área de 999,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°08'08,573''S/43°12'15,741''W; 17°08'08,573''S/43°13'32,455''W; 17°08'23,673''S/43°13'32,455''W; 17°08'23,673''S/43°14'17,936''W; 17°08'33,673''S/43°14'17,936''W; 17°08'33,673''S/43°15'35,466''W; 17°08'33,673''S/43°15'45,214''W; 17°08'54,672''S/43°15'45,214''W; 17°08'54,672''S/43°15'29,297''W; 17°09'16,505''S/43°15'29,297''W; 17°09'16,505''S/43°14'20,050''W; 17°09'16,505''S/43°12'15,741''W; 17°08'08,573''S/43°12'15,741''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 15**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.125/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0B7B7BD6-0B994C95-97AE561B-B9E600BA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 16

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7418/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ MILANEZ BORGES EVARISTO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CAPARAÓ/MG, ESPERA FELIZ/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°33'38,640''S/41°52'39,135''W; 20°33'38,640''S/41°52'15,815''W; 20°34'02,710''S/41°52'15,815''W; 20°34'02,710''S/41°52'39,135''W; 20°33'38,640''S/41°52'39,135''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.145/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 17**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



92C9ADA6-54154665-A6695934-A4ECE758

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 18

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7419/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WF TRANSPORTES E SERVIÇOS, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de ESTRELA DO SUL/MG, numa área de 362,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°43'10,081''S/47°44'30,149''W;18°43'13,318''S/47°44'30,149''W;18°43'13,318''S/47°44'26,729''W;18°43'16,558''S/47°44'26,729''W;18°43'16,558''S/47°44'23,313''W;18°43'19,794''S/47°44'23,313''W;18°43'19,794''S/47°44'19,893''W;18°43'23,030''S/47°44'19,893''W;18°43'23,030''S/47°44'13,056''W;18°43'26,270''S/47°44'13,056''W;18°43'26,270''S/47°44'06,216''W;18°43'29,507''S/47°44'06,216''W;18°43'29,507''S/47°44'02,800''W;18°43'32,743''S/47°43'59,380''W;18°43'35,983''S/47°43'59,380''W;18°43'35,983''S/47°43'38,867''W;18°43'32,743''S/47°43'14,937''W;18°43'23,030''S/47°43'14,937''W;18°43'23,030''S/47°43'11,702''W;18°43'26,072''S/47°43'11,702''W;18°43'27,349''S/47°43'11,702''W;18°43'27,349''S/47°42'57,844''W;18°43'32,743''S/47°42'57,844''W;18°43'32,743''S/47°43'01,261''W;18°43'39,220''S/47°43'01,261''W;18°43'39,220''S/47°43'04,681''W;18°43'42,456''S/47°43'04,681''W;18°43'42,456''S/47°43'08,101''W;18°43'45,696''S/47°43'08,101''W;18°43'45,696''S/47°43'11,517''W;18°43'48,932''S/47°43'11,517''W;18°43'48,932''S/47°43'14,937''W;18°43'52,169''S/47°43'18,357''W;18°43'58,645''S/47°43'11,517''W;18°44'01,882''S/47°43'11,517''W;18°44'01,882''S/47°43'08,101''W;18°44'08,358''S/47°43'08,101''W;18°44'08,358''S/47°43'04,681''W;18°44'14,834''S/47°43'04,681''W;18°44'14,834''S/47°43'01,261''W;18°44'18,071''S/47°43'01,261''W;18°44'18,071''S/47°42'57,844''W;18°44'24,547''S/47°42'57,844''W;18°44'24,547''S/47°42

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 19

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

'54,424''W;18°44'31,094''S/47°42'54,424''W;18°44'31,094''S/47°43'08,101''W;18°44'27,784''S/47°43'08,101''W;18°44'27,784''S/47°43'11,517''W;18°44'21,307''S/47°43'11,517''W;18°44'21,307''S/47°43'14,937''W;18°44'18,071''S/47°43'14,937''W;18°44'18,071''S/47°43'18,357''W;18°44'14,834''S/47°43'18,357''W;18°44'14,834''S/47°43'21,774''W;18°44'18,071''S/47°43'21,774''W;18°44'18,071''S/47°43'25,194''W;18°44'24,547''S/47°43'25,194''W;18°44'24,547''S/47°43'32,030''W;18°44'27,784''S/47°43'32,030''W;18°44'27,784''S/47°43'35,450''W;18°44'31,094''S/47°43'35,450''W;18°44'31,094''S/47°43'35,450''W;18°44'31,094''S/47°44'11,473''W;18°44'21,307''S/47°44'11,473''W;18°44'21,307''S/47°43'59,380''W;18°44'18,071''S/47°43'59,380''W;18°44'18,071''S/47°43'52,543''W;18°44'14,834''S/47°43'52,543''W;18°44'14,834''S/47°43'52,543''W;18°44'14,834''S/47°43'38,867''W;18°44'11,594''S/47°43'38,867''W;18°44'11,594''S/47°43'38,867''W;18°44'11,594''S/47°43'32,030''W;18°43'58,645''S/47°43'32,030''W;18°43'58,645''S/47°43'29,979''W;18°43'48,932''S/47°43'29,979''W;18°43'48,932''S/47°43'42,287''W;18°43'52,169''S/47°43'42,287''W;18°43'52,169''S/47°43'59,380''W;18°43'48,932''S/47°43'59,380''W;18°43'48,932''S/47°44'02,800''W;18°43'45,696''S/47°44'02,800''W;18°43'45,696''S/47°44'11,473''W;18°43'44,260''S/47°44'11,473''W;18°43'44,260''S/47°44'13,056''W;18°43'39,220''S/47°44'13,056''W;18°43'39,220''S/47°44'19,893''W;18°43'42,456''S/47°44'19,893''W;18°43'42,456''S/47°44'23,313''W;18°43'44,260''S/47°44'23,313''W;18°43'44,260''S/47°44'31,523''W;18°43'48,932''S/47°44'31,523''W;18°43'48,932''S/47°44'33,566''W;18°43'52,169''S/47°44'33,566''W;18°43'52,169''S/47°44'36,986''W;18°43'55,409''S/47°44'36,986''W;18°43'55,409''S/47°44'40,405''W;18°43'58,080''S/47°44'40,405''W;18°43'58,080''S/47°45'21,427''W;18°43'55,409''S/47°45'18,011''W;18°43'52,169''S/47°45'14,591''W;18°43'46,837''S/47°45'14,591''W;18°43'46,837''S/47°45'13,684''W;18°43'35,983''S/47°45'00,918''W;18°43'39,220''S/47°45'00,918''W;18°43'39,220''S/47°44'36,986''W;18°43'35,983''S/47°44'36,986''W;18°43'35,983''S/47°44'33,566''W;18°43'32,743''S/47°44'33,566''W;18°43'32,743''S/47°44'30,149''W;18°43'29,507''S/47°44'30,149''W;18°43'29,507''S/47°44'33,566''W;18°43'23,030''S/47°44'33,566''W;18°43'23,030''S/47°44'39,762''W;18°43'10,081''S/47°44'39,762''W;18°43'10,081''S/47°44'30,149''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 20

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.072/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F3DAD411-C5924094-9D3C9380-2FCE5687

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 21

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7420/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROGER TAVARES, a pesquisar AREIA, QUARTZO no(s) Município(s) de ITAJUBÁ/MG, WENCESLAU BRAZ/MG, numa área de 234,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°30'41,578''S/45°23'44,371''W; 22°30'41,578''S/45°23'38,650''W; 22°30'39,639''S/45°23'38,650''W; 22°30'39,639''S/45°23'40,036''W; 22°30'28,519''S/45°23'40,036''W; 22°30'28,519''S/45°23'09,887''W; 22°30'24,650''S/45°23'09,887''W; 22°30'24,650''S/45°23'00,571''W; 22°30'19,880''S/45°23'00,571''W; 22°30'19,880''S/45°22'58,667''W; 22°30'15,592''S/45°22'58,667''W; 22°30'15,592''S/45°22'57,358''W; 22°30'11,232''S/45°22'57,358''W; 22°30'11,232''S/45°23'06,875''W; 22°29'54,430''S/45°23'06,875''W; 22°29'54,430''S/45°22'58,308''W; 22°29'57,767''S/45°22'58,308''W; 22°29'57,767''S/45°22'15,262''W; 22°30'10,326''S/45°22'15,262''W; 22°30'10,326''S/45°22'35,308''W; 22°30'55,804''S/45°22'35,308''W; 22°30'55,804''S/45°22'55,411''W; 22°30'44,010''S/45°23'16,913''W; 22°30'51,135''S/45°23'16,913''W; 22°30'51,135''S/45°23'27,491''W; 22°30'50,245''S/45°23'27,491''W; 22°30'50,245''S/45°23'29,327''W; 22°30'48,668''S/45°23'29,327''W; 22°30'48,668''S/45°23'32,655''W; 22°30'58,029''S/45°23'32,655''W; 22°30'58,029''S/45°23'44,371''W; 22°30'41,578''S/45°23'44,371''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 22**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.110/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2A090F22-FD7B44A7-B9DFD594-3BBE0616

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 23

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7421/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JEQUERI/MG, numa área de 964,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°32'04,905''S/42°37'58,029''W;20°31'22,052''S/42°37'58,029''W;20°31'22,052''S/42°37'32,010''W;20°29'39,053''S/42°37'32,010''W;20°29'39,053''S/42°36'25,443''W;20°32'04,905''S/42°36'25,443''W;20°32'04,905''S/42°37'58,029''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 24**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 831.707/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



22DF23F9-D5CF4DC9-BECBE341-35651D9D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 25

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7422/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXON MINERACAO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de CAMPOS ALTOS/MG, numa área de 820,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°25'41,999''S/46°09'41,371''W; 19°26'26,003''S/46°09'41,371''W; 19°26'26,003''S/46°10'58,603''W; 19°26'22,882''S/46°10'58,603''W; 19°26'22,883''S/46°11'15,507''W; 19°26'26,629''S/46°11'15,507''W; 19°26'26,629''S/46°13'09,463''W; 19°25'57,116''S/46°13'09,463''W; 19°25'57,115''S/46°13'07,977''W; 19°25'41,999''S/46°09'41,371''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 26**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.762/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



069DF9F8-CBC844F1-83DD45EF-2D527A14

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 27

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7423/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITÓRIA MINAS BRASILEIRA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, NOVA ERA/MG, numa área de 145,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°41'16,320''S/42°56'45,660''W;19°41'33,800''S/42°56'45,660''W;19°41'33,800''S/42°56'52,960''W;19°42'51,800''S/42°56'52,960''W;19°42'51,800''S/42°56'55,692''W;19°43'08,065''S/42°56'55,692''W;19°43'08,065''S/42°57'00,555''W;19°42'29,855''S/42°57'00,555''W;19°42'29,856''S/42°57'04,679''W;19°42'17,780''S/42°57'04,678''W;19°41'51,808''S/42°57'04,675''W;19°41'51,808''S/42°57'04,678''W;19°41'51,803''S/42°57'04,678''W;19°41'51,803''S/42°57'07,759''W;19°41'37,500''S/42°57'07,759''W;19°41'37,499''S/42°57'05,703''W;19°41'37,500''S/42°57'05,700''W;19°41'32,946''S/42°57'05,700''W;19°41'32,947''S/42°57'02,268''W;19°41'27,095''S/42°57'02,267''W;19°41'27,095''S/42°56'59,175''W;19°41'21,892''S/42°56'59,175''W;19°41'21,892''S/42°56'56,084''W;19°41'15,714''S/42°56'56,084''W;19°41'15,714''S/42°56'53,336''W;19°41'07,584''S/42°56'53,336''W;19°41'07,584''S/42°56'48,186''W;19°41'01,731''S/42°56'48,186''W;19°41'01,731''S/42°56'43,036''W;19°40'49,699''S/42°56'43,036''W;19°40'49,699''S/42°56'33,421''W;19°40'45,473''S/42°56'33,421''W;19°40'45,473''S/42°56'28,278''W;19°41'06,620''S/42°56'28,278''W;19°41'06,620''S/42°56'38,905''W;19°41'16,320''S/42°56'38,905''W;19°41'16,320''S/42°56'45,660''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 28**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.179/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BFA8E74B-E074439C-BC57E61D-2DC44E18

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 29

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7424/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RODRIGO TITTOTO ACRA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de GUAPÉ/MG, numa área de 45,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°37'49,000''S/45°58'45,000''W;20°38'06,500''S/45°58'45,000''W;20°38'06,500''S/45°58'31,000''W;20°38'16,000''S/45°58'31,000''W;20°38'16,000''S/45°58'35,500''W;20°38'19,000''S/45°58'35,500''W;20°38'19,000''S/45°58'47,000''W;20°38'16,000''S/45°58'47,000''W;20°38'16,000''S/45°58'53,000''W;20°38'14,000''S/45°58'53,000''W;20°38'14,000''S/45°58'58,000''W;20°38'11,000''S/45°58'58,000''W;20°37'49,000''S/45°58'58,000''W;20°37'49,000''S/45°58'45,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 30**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.197/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



392E52C6-F8704589-9848ED35-7A49D64E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 31

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7425/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO PAULO SEIXAS MERLO JÚNIOR, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de AIURUOCA/MG, numa área de 46,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
21°55'51,291''S/44°37'59,471''W;21°55'40,475''S/44°37'59,471''W;21°55'40,475''S/44°37'54,176''W;21°55'38,404''S/44°37'54,176''W;21°55'38,404''S/44°37'47,444''W;21°55'36,353''S/44°37'47,444''W;21°55'36,353''S/44°37'41,308''W;21°55'32,818''S/44°37'41,308''W;21°55'32,818''S/44°37'35,500''W;21°55'29,129''S/44°37'35,500''W;21°55'29,129''S/44°37'27,991''W;21°55'24,632''S/44°37'27,991''W;21°55'24,632''S/44°37'15,232''W;21°55'27,262''S/44°37'12,232''W;21°55'33,576''S/44°37'17,249''W;21°55'34,470''S/44°37'21,697''W;21°55'36,255''S/44°37'21,697''W;21°55'36,255''S/44°37'25,412''W;21°55'38,162''S/44°37'25,412''W;21°55'38,162''S/44°37'28,204''W;21°55'39,938''S/44°37'28,204''W;21°55'39,938''S/44°37'31,665''W;21°55'41,895''S/44°37'31,665''W;21°55'41,895''S/44°37'35,683''W;21°55'44,385''S/44°37'35,683''W;21°55'44,385''S/44°37'39,777''W;21°55'46,750''S/44°37'45,264''W;21°55'49,380''S/44°37'50,742''W;21°55'51,291''S/44°37'50,742''W;21°55'51,291''S/44°37'59,471''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 32**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.023/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



22BEBDB8-11664986-840F8621-778B5BA2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 33

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7426/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO PAULO SEIXAS MERLO JÚNIOR, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de LIBERDADE/MG, numa área de 36,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°06'08,229''S/44°22'25,339''W;22°06'03,725''S/44°22'25,339''W;22°06'03,725''S/44°21'57,511''W;22°06'07,234''S/44°21'57,511''W;22°06'07,234''S/44°21'59,461''W;22°06'09,609''S/44°21'59,461''W;22°06'09,609''S/44°22'01,383''W;22°06'11,740''S/44°22'01,383''W;22°06'11,740''S/44°22'04,023''W;22°06'13,417''S/44°22'04,023''W;22°06'13,417''S/44°22'06,613''W;22°06'15,303''S/44°22'06,613''W;22°06'15,303''S/44°22'26,440''W;22°06'16,027''S/44°22'28,814''W;22°06'18,262''S/44°22'28,814''W;22°06'18,262''S/44°22'47,591''W;22°06'16,545''S/44°22'47,591''W;22°06'16,545''S/44°22'43,561''W;22°06'14,397''S/44°22'43,561''W;22°06'14,397''S/44°22'39,303''W;22°06'12,146''S/44°22'39,303''W;22°06'12,146''S/44°22'35,424''W;22°06'10,281''S/44°22'35,424''W;22°06'10,281''S/44°22'32,889''W;22°06'08,229''S/44°22'32,889''W;22°06'08,229''S/44°22'25,339''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 34**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.024/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4EC55042-47234A61-8D3B6FB3-72EA920D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 35

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7427/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZO no(s) Município(s) de GRÃO MOGOL/MG, PADRE CARVALHO/MG, numa área de 1.442,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°19'45,084''S/42°40'08,929''W;16°19'45,084''S/42°38'57,404''W;16°20'21,350''S/42°38'57,404''W;16°20'21,350''S/42°37'22,735''W;16°21'53,863''S/42°37'22,735''W;16°21'53,863''S/42°37'42,474''W;16°21'48,859''S/42°37'42,474''W;16°21'48,859''S/42°39'55,318''W;16°21'21,100''S/42°39'55,318''W;16°21'21,100''S/42°39'38,783''W;16°20'46,493''S/42°39'38,783''W;16°20'46,493''S/42°40'08,929''W;16°19'45,084''S/42°40'08,929''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 36**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.025/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AB3C97B6-18304BA9-BCC94C7C-4CA3A769

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 37

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7428/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRAS SEIXOS GEMAS BRASIL EXTRACAO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de ARAGUARI/MG, INDIANÓPOLIS/MG, numa área de 1.019,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°53'03,170''S/48°03'15,700''W;18°52'52,330''S/48°03'15,700''W;18°52'52,330''S/48°02'50,470''W;18°52'09,100''S/48°02'50,470''W;18°52'09,100''S/48°02'37,200''W;18°51'39,260''S/48°02'37,200''W;18°51'39,260''S/48°02'11,850''W;18°51'00,700''S/48°02'11,850''W;18°51'00,700''S/48°02'11,850''W;18°51'00,700''S/48°01'51,400''W;18°50'22,600''S/48°01'51,400''W;18°50'22,600''S/48°01'51,400''W;18°50'22,600''S/48°02'10,300''W;18°49'55,350''S/48°02'10,300''W;18°49'55,350''S/48°02'18,930''W;18°49'46,500''S/48°02'23,300''W;18°49'39,900''S/48°02'26,400''W;18°49'30,800''S/48°02'26,400''W;18°49'30,800''S/48°02'51,100''W;18°50'12,800''S/48°02'51,100''W;18°50'12,800''S/48°03'39,500''W;18°50'35,140''S/48°03'39,500''W;18°50'35,140''S/48°02'59,630''W;18°51'54,580''S/48°02'59,630''W;18°51'54,580''S/48°03'11,600''W;18°52'13,600''S/48°03'11,600''W;18°52'13,600''S/48°03'21,750''W;18°52'18,180''S/48°03'21,750''W;18°52'18,180''S/48°03'29,350''W;18°52'30,480''S/48°03'29,350''W;18°52'30,480''S/48°03'35,500''W;18°52'40,320''S/48°03'35,500''W;18°52'40,320''S/48°03'45,730''W;18°52'34,100''S/48°03'45,730''W;18°52'34,100''S/48°04'03,850''W;18°52'36,050''S/48°04'03,850''W;18°52'36,050''S/48°04'07,050''W;18°52'36,050''S/48°04'07,050''W;18°52'34,140''S/48°04'12,050''W;18°52'29,080''S/48°04'12,050''W;18°52'29,080''S/48°04'22,680''W;18°53'03,170''S/48°04'22,680''W;18°53'03,170''S/48°03'15,700''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 38**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.054/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



731AC5A7-55B8411E-8388EEFD-03ACF306

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 39

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7429/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOTUMIRIM/MG, numa área de 194,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
17°07'52,774''S/43°02'00,959''W;17°08'19,991''S/43°02'00,959''W;17°08'19,991''S/43°02'08,965''W;17°08'19,989''S/43°02'08,966''W;17°08'19,986''S/43°02'08,967''W;17°08'19,984''S/43°02'08,968''W;17°08'19,981''S/43°02'08,969''W;17°08'19,979''S/43°02'08,971''W;17°08'19,976''S/43°02'08,973''W;17°08'19,974''S/43°02'08,975''W;17°08'19,972''S/43°02'08,977''W;17°08'19,970''S/43°02'08,979''W;17°08'19,969''S/43°02'08,982''W;17°08'19,967''S/43°02'08,984''W;17°08'19,966''S/43°02'08,987''W;17°08'19,965''S/43°02'08,990''W;17°08'19,965''S/43°02'08,993''W;17°08'19,964''S/43°02'08,996''W;17°08'19,964''S/43°02'08,999''W;17°08'19,964''S/43°02'09,002''W;17°08'19,965''S/43°02'09,005''W;17°08'19,965''S/43°02'09,008''W;17°08'19,966''S/43°02'09,011''W;17°08'19,967''S/43°02'09,013''W;17°08'19,969''S/43°02'09,016''W;17°08'19,970''S/43°02'09,018''W;17°08'19,972''S/43°02'09,021''W;17°08'19,974''S/43°02'09,023''W;17°08'19,976''S/43°02'09,025''W;17°08'19,979''S/43°02'09,027''W;17°08'19,981''S/43°02'09,028''W;17°08'19,984''S/43°02'09,030''W;17°08'19,986''S/43°02'09,031''W;17°08'19,989''S/43°02'09,032''W;17°08'19,992''S/43°02'09,032''W;17°08'19,995''S/43°02'09,033''W;17°08'19,998''S/43°02'09,033''W;17°08'20,000''S/43°02'09,032''W;17°08'20,003''S/43°02'09,032''W;17°08'20,006''S/43°02'09,031''W;17°08'20,009''S/43°02'09,030''W;17°08'20,011''S/43°02'09,029''W;17°08'20,014''S/43°02'09,028''W;17°08'20,016''S/43°02'09,026''W;17°08'20,018''S/43°02'09,024''W;17°08'20,021''S/43°02'09,022''W;17°08'20,022''S/43°02'09,020''W;17°08'20,024''S/43°02'09,017''W;17°08'20,026''S/43°02'09,015''W;17°08'20,027''S/43

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 40**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°02'09,012''W;17°08'20,028''S/43°02'09,009''W;17°08'20,029''S  
/43°02'09,006''W;17°08'20,029''S/43°02'09,003''W;17°08'20,029  
''S/43°02'09,000''W;17°08'20,029''S/43°02'08,997''W;17°08'20,  
029''S/43°02'08,994''W;17°08'20,029''S/43°02'08,991''W;17°08'  
20,028''S/43°02'08,988''W;17°08'20,027''S/43°02'08,986''W;17°  
08'20,026''S/43°02'08,983''W;17°08'20,024''S/43°02'08,980''W;  
17°08'20,022''S/43°02'08,978''W;17°08'20,021''S/43°02'08,976'

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.621/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 41**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2378CE73-879B47DF-8C8CA395-6AE7C705

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 42

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7430/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CABO VERDE/MG, numa área de 505,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

21°31'43,351''S/46°27'21,462''W;21°31'43,351''S/46°28'27,797' 'W;21°30'54,010''S/46°28'27,797''W;21°30'54,010''S/46°27'58,1 93''W;21°30'28,958''S/46°27'58,193''W;21°30'28,958''S/46°27'5 7,293''W;21°29'46,578''S/46°27'57,293''W;21°29'46,578''S/46°2 7'21,462''W;21°31'43,351''S/46°27'21,462''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 43**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.721/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2C95594B-0C9E4CDA-90F8528D-067349CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 44

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7431/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINÉRIOS E JAZIDAS MINERAIS FME LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITAPECERICA/MG, numa área de 1.255,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°33'41,367''S/45°13'07,989''W;20°33'41,367''S/45°15'03,080''W;20°31'54,665''S/45°15'03,080''W;20°31'54,665''S/45°14'58,769''W;20°31'38,321''S/45°14'58,769''W;20°31'38,321''S/45°13'07,989''W;20°33'41,367''S/45°13'07,989''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 45**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.727/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0AF6DF15-E3DC48C9-86AA913A-E0BC7F20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 46

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7432/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO HENRIQUE MUSCHIONI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de OLIVEIRA/MG, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG, numa área de 1.126,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°53'19,638''S/44°50'55,229''W;20°52'26,745''S/44°50'55,229''W;20°52'26,745''S/44°50'39,326''W;20°52'10,451''S/44°50'39,326''W;20°52'10,451''S/44°47'37,365''W;20°51'17,895''S/44°47'37,365''W;20°51'17,895''S/44°50'16,818''W;20°51'59,087''S/44°50'16,818''W;20°51'59,087''S/44°51'39,930''W;20°52'15,640''S/44°51'39,930''W;20°53'19,638''S/44°51'39,930''W;20°53'19,638''S/44°50'55,229''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 47**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.732/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FFDA2684-EAC64668-BD7B59DE-D226F591

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 48

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7433/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, numa área de 435,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°09'09,269''S/45°02'13,873''W;20°09'09,269''S/45°02'34,815''W;20°09'09,270''S/45°02'41,114''W;20°09'46,223''S/45°02'41,114''W;20°09'46,223''S/45°02'22,616''W;20°10'16,985''S/45°02'22,616''W;20°10'16,985''S/45°00'53,840''W;20°09'34,572''S/45°00'53,840''W;20°09'34,572''S/45°01'08,590''W;20°09'35,476''S/45°01'08,590''W;20°09'35,476''S/45°01'38,518''W;20°09'28,014''S/45°01'38,518''W;20°09'28,014''S/45°02'13,873''W;20°09'09,269''S/45°02'13,873''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 49

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.736/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7562626E-08D34FEE-A8FD52B3-1483BA2F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 50

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7434/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MINAS BRASIL EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°55'56,767''S/42°45'59,959''W; 19°55'56,767''S/42°41'52,083''W; 19°55'53,349''S/42°41'52,083''W; 19°55'53,349''S/42°41'44,024''W; 19°53'49,467''S/42°41'44,024''W; 19°53'49,467''S/42°44'08,011''W; 19°54'02,500''S/42°44'08,011''W; 19°54'02,500''S/42°44'10,934''W; 19°54'09,032''S/42°43'56,637''W; 19°55'14,070''S/42°43'56,637''W; 19°55'14,070''S/42°45'59,959''W; 19°55'56,767''S/42°45'59,959''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 51**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.154/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



783D4C52-763E445E-AFCD7F5B-C681BE2E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 52

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7435/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MINAS BRASIL EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIONÍSIO/MG, SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°53'49,467''S/42°41'44,015''W; 19°54'41,569''S/42°41'44,015''W; 19°54'41,569''S/42°38'27,160''W; 19°52'24,000''S/42°38'27,160''W; 19°52'24,000''S/42°40'27,106''W; 19°53'21,507''S/42°40'27,106''W; 19°53'21,507''S/42°41'33,299''W; 19°53'49,467''S/42°41'33,299''W; 19°53'49,467''S/42°41'44,015''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 53**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.156/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3964C5B1-A0F240B5-8AE02209-938100D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 54

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7436/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CARLOS ADRIANO FRANCO, a pesquisar CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de PLANURA/MG, numa área de 1.997,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°05'30,367''S/48°32'32,902''W; 20°04'59,302''S/48°32'32,902' 'W; 20°04'59,302''S/48°35'17,587''W; 20°07'18,969''S/48°35'17,587''W; 20°07'18,969''S/48°32'43,103''W; 20°06'41,000''S/48°32'43,103''W; 20°06'41,000''S/48°32'17,279''W; 20°06'23,246''S/48°32'17,279''W; 20°06'23,246''S/48°32'43,097''W; 20°05'40,027''S/48°32'43,097''W; 20°05'40,027''S/48°32'42,364''W; 20°05'30,367''S/48°32'32,902''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 55**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.159/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6A50DAC5-915C4EFB-9C3C9E9C-6D5696E7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 56

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7437/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ EDUARDO MANHAES BARRETO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 663,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°41'24,351''S/43°31'12,692''W;17°41'24,351''S/43°30'01,006' 'W;17°41'45,472''S/43°30'01,006''W;17°41'45,472''S/43°29'58,2 18''W;17°43'01,463''S/43°29'58,218''W;17°43'01,463''S/43°31'1 5,689''W;17°42'12,509''S/43°31'15,689''W;17°42'12,509''S/43°3 1'12,692''W;17°41'24,351''S/43°31'12,692''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 57**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.160/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E14B666B-85AB4FFA-A8DD85F1-7520B5F3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 58

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7438/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JEQUERI/MG, numa área de 989,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°33'30,328''S/42°32'11,217''W;20°33'30,328''S/42°34'12,466''W;20°32'31,783''S/42°34'12,466''W;20°32'31,783''S/42°33'17,376''W;20°32'04,565''S/42°33'17,376''W;20°32'04,565''S/42°33'04,323''W;20°31'22,908''S/42°33'04,323''W;20°31'22,908''S/42°32'11,217''W;20°33'30,328''S/42°32'11,217''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 59**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.168/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



83D0A785-165C462C-9347DA5A-397015F9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 60

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7439/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERNANDO CEZAR BARBOSA ILDEFONSO DA SILVA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GUARACIABA/MG, numa área de 21,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°35'42,680''S/42°59'30,610''W; 20°35'44,550''S/42°59'30,610''W; 20°35'44,550''S/42°59'32,360''W; 20°35'45,860''S/42°59'32,360''W; 20°35'45,860''S/42°59'35,040''W; 20°35'47,460''S/42°59'35,040''W; 20°35'47,460''S/42°59'38,440''W; 20°35'48,250''S/42°59'38,440''W; 20°35'48,250''S/42°59'39,720''W; 20°35'49,710''S/42°59'39,720''W; 20°35'49,710''S/42°59'45,650''W; 20°35'48,840''S/42°59'45,650''W; 20°35'48,840''S/42°59'49,800''W; 20°35'42,720''S/42°59'49,800''W; 20°35'42,720''S/42°59'48,210''W; 20°35'31,770''S/42°59'48,210''W; 20°35'31,770''S/42°59'46,330''W; 20°35'18,030''S/42°59'46,330''W; 20°35'18,030''S/42°59'30,680''W; 20°35'20,080''S/42°59'30,680''W; 20°35'20,080''S/42°59'31,930''W; 20°35'20,620''S/42°59'31,930''W; 20°35'20,620''S/42°59'33,430''W; 20°35'21,610''S/42°59'33,430''W; 20°35'21,610''S/42°59'34,410''W; 20°35'23,090''S/42°59'34,410''W; 20°35'23,090''S/42°59'35,410''W; 20°35'23,990''S/42°59'35,410''W; 20°35'23,990''S/42°59'39,140''W; 20°35'21,970''S/42°59'39,140''W; 20°35'21,970''S/42°59'42,160''W; 20°35'34,120''S/42°59'42,160''W; 20°35'34,120''S/42°59'44,680''W; 20°35'44,650''S/42°59'44,680''W; 20°35'44,650''S/42°59'36,730''W; 20°35'42,680''S/42°59'36,730''W; 20°35'42,680''S/42°59'30,610''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 61**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.183/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



70717B32-5960438E-857C5F28-BF972171

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 62

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7440/2021, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORION CONSULTORIA, REPRESENTAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 67,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°29'17,207''S/43°19'48,766''W;20°29'17,207''S/43°20'29,064' 'W;20°29'26,796''S/43°20'29,064''W;20°29'26,799''S/43°20'03,3 38''W;20°29'31,008''S/43°20'03,338''W;20°29'31,008''S/43°20'0 0,731''W;20°29'57,022''S/43°20'00,729''W;20°29'57,020''S/43°1 9'48,463''W;20°29'56,643''S/43°19'48,463''W;20°29'56,643''S/4 3°19'48,767''W;20°29'17,207''S/43°19'48,766''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 63**

**Em 17/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 05/10/2021  
Rel. 495/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.195/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



35F6806B-5D7B410E-B4CAD03A-A3EB8600

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2690 Fls. 64

Em 17/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM